DECRETO Nº 2.877, de 03 de Setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 4.252,43 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir

05.000 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0008.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas R$ 2.120,43

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.002 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (133) – Aplicações Diretas R$ 2.132,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.3130.00001 (27) – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

DECRETO Nº 2.877, de 03 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 03/Setembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/09/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração